ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1667, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**	
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	33.90.30/1053	Material de Consumo	R$ 12.999,54

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração